PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 0024/2024.

Processo Administrativo 0087.2024. AQUISIÇÃO FRACIONADA COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Dia e horário: 03/07/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: comprasnet. https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

---

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM._/2024
FOLHAS ________
RÚBRICA________

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 4xxx553x PR e CPF 249.xxx.xxx-79, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37200	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil Unidade: Unidade - BR0432472	UNID	6	R$ 60,89	365,34	PREMIUM
					TOTAL:	365,34	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3611	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0448246	RL	60	R$ 0,63	37,80	UNITEX
					TOTAL:	37,80	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3612	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fi.bra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado e m papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 M. - BR0448249	RL	30	R$ 0,95	28,50	UNITEX
					TOTAL:	28,50	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3613	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,00 M. - BR0448248	RL	10	R$ 0,67	6,70	UNITEX
					TOTAL:	6,70	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1047	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade: Rolo 3,00 M. - BR0444609	RL	40	R$ 2,04	81,60	POLAR FIX
					TOTAL:	81,60	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1049	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Unidade: Rolo 3,00 M. - BR0444613	RL	40	R$ 3,00	120,00	POLAR FIX
					TOTAL:	120,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37227	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterelidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual Unidade: Unidade - BR0422816	UNID	6	R$ 2,00	12,00	DESCARPACK
					TOTAL:	12,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46328	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso únic o. Unidade: Unidade. - BR0447065	UNID	200	R$ 0,45	90,00	VITALGOLD
					TOTAL:	90,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3651	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema fechado, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, graduação: graduada, válvula: válv ula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: c, sistema fixação leito, esterilidade: estéril, descartável. Unidade: Unidade. - BR044 1690	UNID	150	R$ 0,34	51,00	ADVANTIVE
					TOTAL:	51,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1089	Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: r egulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector c, trava rosqueada, característica adicio nal: c,filtro partículas 15 micras, esterelidade: estéril,descartável, tipo ponta: ponta rígida perfurante. Unidade: Unidade. - BR0392072	UNID	100	R$ 0,76	76,00	MEDIX
					TOTAL:	76,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29188	Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fech o em velcro, tamanho: adulto. Unidade: Unidade. - BR0436498	UNID	25	R$ 64,17	1.604,25	PREMIUM
					TOTAL:	1.604,25	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37333	Saboneteira, material suporte: plástico abs, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido,válvula dosadora 0,75 ml por acio, cor: branca, profundidade: 9,50 cm. Unidade: Unidade. - BR0330355	UNID	20	R$ 21,33	426,60	NOBRE
					TOTAL:	426,60	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37336	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartávelUnidade: Par. - BR0436857	PAR	1000	R$ 0,12	120,00	LAVIE
					TOTAL:	120,00	

LOTE 196: LOTE 196

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37343	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade:Frasco 500,00 ML. - BR0303292	FCO	200	R$ 5,49	1.098,00	JP
					TOTAL:	1.098,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36808	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade:Frasco 1000,00 ML. - BR0303293	BOLSA	100	R$ 7,95	795,00	JP
					TOTAL:	795,00	

LOTE 217: LOTE 217

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36799	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00 ML. - BR0270092	BOLSA	700	R$ 5,23	3.661,00	JP
					TOTAL:	3.661,00	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37370	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade. - BR0451295	UNID	6	R$ 3,02	18,12	MEDIX
					TOTAL:	18,12	

LOTE 262: LOTE 262

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37400	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. - BR0435982	UNID	250	R$ 0,58	145,00	MEDIX
					TOTAL:	145,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:32:20 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
contratada

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 47.034.949/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38524	HEADSET MULTIMÍDIA, P2 (Unixtron HN10M), CONFORME EDITAL	un	10,0000	R$ 72,9500	R$ 729,50
38716	SUPORTE TETO/PAREDE PROJETOR COM EXTENSOR BRASFORMA (BrasForma / SBRP756B)	un	30,0000	R$ 93,8900	R$ 2.816,70
40117	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% 1 LT (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 31,9200	R$ 159,60
40118	ALICATE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO 1.000 V(CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 37,8300	R$ 75,66
40119	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1.000 V (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 37,4200	R$ 74,84
40176	KIT 4 MINI MOVING HEAD BEAM LED 12W CREE QUADRILED RGBW DMX (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 2.099,9100	R$ 2.099,91
40188	MICROFONE DE CONFERÊNCIA USB PORTÁTIL 360 ° OMNIDIRECIONAL CONDENSADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 484,0300	R$ 484,03
40189	MICROFONE COM FIO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	6,0000	R$ 329,2400	R$ 1.975,44

Valor Total: R$ 8.415,68

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ/MF: 36.469.275/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40816	BATERIA NOBREAK 12V 7AH (CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00

Valor Total: R$ 2.360,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: [illegible] - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 099/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.03 - DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA E GARAGEM
04.122.0013.2.025 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, GARAGEM E LAVADOR
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha 247
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - ADMINISTRAÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.061 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Ficha 663
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
TOTAL 65.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder o que segue:

I - utilizar superávit Financeiro apontado no balanço patrimonial de 31-12-2023, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64
Fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
SOMA SUPERÁVIT 50.000,00

II - anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43§ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - ADMINISTRAÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.061 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Ficha 659
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
SOMA ANULAÇÃO 15.000,00
TOTAL R$ 65.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	-	15.000,00	65.000,00
Total	-	-	15.000,00	65.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: 49.064.583 TAYLA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES
CNPJ/MF: 49.064.583/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40235	SUPORTE DE MESA PARA 2 MONITOR ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 319,7700	R$ 3.197,70
40236	SUPORTE DE MONITOR/NOTEBOOK FIXAÇÃO NA MESA ARTICULADO COM REGULAGEM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 399,0000	R$ 1.995,00

Valor Total: R$ 5.192,70

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM._/2024
FOLHAS ________
RÚBRICA________

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.470.340/0001-03, Avenida RUA JOãO KUBIS, 780 - CEP: 83504640 - bairro: COLôNIA ANTôNIO PRADO, ALMIRANTE TAMANDARé/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIANA BULKA TKATCHUK, brasileiro, portador da RG nº 1xxx7337x e CPF 148.xxx.xxx-85, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

LOTE 350: LOTE 350

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46368	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL:RESINA SINTÉTICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO:PLACA, TAMANHO:CERCA DE 10 X 10 MM. - BR0477278	UNID	240	R$ 27,54	6.609,60	COLOPLAST
					TOTAL:	6.609,60	

LOTE 359: LOTE 359

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46377	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:CLIPE, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO USO:P/ FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL. - BR0477258	UNID	15	R$ 6,27	94,05	COLOPLAST
					TOTAL:	94,05	

LOTE 360: LOTE 360

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46378	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:GELIFICANTE, MATERIAL:POLÍMERO ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO:GRÂNULOS, TIPO USO:ESPESSANTE P/ FEZES LÍQUIDAS, USO EM BOLSA. - BR0477260	UNID	50	R$ 3,73	186,50	VUELO
					TOTAL:	186,50	

LOTE 361: LOTE 361

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46379	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO:REMOVEDOR DE ADESIVO, MATERIAL:À BASE DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:P/ USO CUTÂNEO, APRESENTAÇÃO:LENÇO NÃO TECIDO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. - BR0477262	UNID	300	R$ 7,00	2.100,00	COLOPLAST
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 366: LOTE 366

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46384	FITA ADESIVA ELASTICA FORMATO C, PARA ADESÃO E SUPORTE A PLACA DE ESTOMIAS. CX C/20	UNID	20	R$ 210,38	4.207,60	COLOPLAST
					TOTAL:	4.207,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.06.18 13:30:58 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

MARIANA BULKA TKATCHUK
contratada

TESTEMUNHAS:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: 37.247.494/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40199	NÍVEL LASER GLL 2-12 ALCANCE 12M COM SUPORTE E BOLSA DE PROTEÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 563,1000	R$ 563,10

Valor Total: R$ 563,10

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA N.º. 079/2024

SUMULA: CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023. Fica contratada por tempo determinado **CINTIA CRISTINA DOS SANTOS,** RG. 7.929.597-3/PR e CPF Nº. 041.066.669-60 para exercer o cargo de **PROFESSOR,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 17/06/2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

DATA: 19 DE JUNHO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG, DESTE MUNICIPIO, ORA TOMADOR, A QUAL SE COMPROMETE NA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA RELACIONADA A DELEGACIA DE POLICIA E AO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR E MANUTENÇÃO DO CONSEG DESTE MUNICIPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
DESTINO	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.727.916/0001-00
ENDEREÇO	AVENIDA RIO BRANCO, Nº 198, CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIUÁ - CEP: 87.740-000
VALOR	R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO UTILIZADA	03.001.04.122.0002.2015 – 3.3.50.41.00.00 – 4.4.50.41.00.00 - Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: 51.483.853. VANDERSON JANUNZZI POSSANI
CNPJ/MF: 51.783.853/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

51.483.853 VANDERSON JANUNZZI POSSANI - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29981	CANALETA 30X30X2000 MM - SEMI-ABERTA - BRANCA	UNIDADE	100,0000	R$ 28,0000	R$ 2.800,00
33135	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELETRICO 30X30X20, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL	UNIDADE	10,0000	R$ 159,5600	R$ 1.595,60
33157	PARAFUSO COM PORCA TIPO GAIOLA PARA RACK COM 12 MM E ROSCA M5, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL	UNIDADE	200,0000	R$ 0,9200	R$ 184,00
33179	CONECTOR P4 EMPIRE ENERGIA COM BORNE NAO REMOVIVEL CFTV T2 - TERMINAL, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL.	UNIDADE	200,0000	R$ 2,1400	R$ 428,00
33190	BAP 3 ABRACADEIRA AJUSTAVEL P/ POSTE DIAMETRO ATE 36CM, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL.	UNIDADE	10,0000	R$ 16,3900	R$ 163,90
38525	HUB 4 PORTAS USB	un	10,0000	R$ 22,1500	R$ 221,50
38529	CAIXA SISTEMA X (Enerbras), CONFORME EDITAL	un	150,0000	R$ 4,1600	R$ 624,00
38531	ESPELHO SISTEMA X COM - 2 FUROS RJ 45 (Enerbras), CONFORME EDITAL	un	150,0000	R$ 4,8500	R$ 727,50
38535	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO (NAZDA), CONFORME EDITAL	un	20,0000	R$ 35,0000	R$ 700,00
38693	PATCH CORD CAT 6 1,5 M 568A BRANCO (Furukawa)	un	150,0000	R$ 29,0000	R$ 4.350,00
38694	PATCH CORD CAT 6 2,5 M 568A BRANCO (Furukawa)	un	100,0000	R$ 40,5000	R$ 4.050,00
40120	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE PRECISÃO 5" SAFIRATEC 170 (CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	2,0000	R$ 23,0800	R$ 46,16
40124	BAP 2 ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL P/ POSTE DIÂMETRO ATÉ 24CM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 15,0200	R$ 150,20
40126	BATERIA DJI MINI 3 PRO PLUS 3850MAH(CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	3,0000	R$ 643,1000	R$ 1.929,30
40130	CABO P2 ESTÉREO PARA P10 - 5 METROS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 30,4400	R$ 304,40
40134	CABO DE FORÇA TRIPOLAR TIPO Y 3X0,75MM PLUGUE 10AMP PC/MONITOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	25,0000	R$ 38,1900	R$ 954,75
40137	CAIXA PLÁSTICA VEDADA IP66 PROTEÇÃO PARA CFTV (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	150,0000	R$ 13,2000	R$ 1.980,00
40139	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS PRETAS PARA COMPUTADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	30,0000	R$ 55,4500	R$ 1.663,50
40147	CANALETA 20X20X2000 MM - SEMI-ABERTA - BRANCA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	100,0000	R$ 22,1300	R$ 2.213,00
40148	CARTÃO MEMORIA CLASSE 10 128GB (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 59,4500	R$ 118,90
40149	CHAVE PHILLIPS VDE 1/4POL. X 100MM ISOLADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	4,0000	R$ 34,9000	R$ 139,60
40150	CHAVE PHILLIPS VDE PH2 6MM X 100MM (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	4,0000	R$ 46,5700	R$ 186,28
40154	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO P/SEALTUBO 3/4+PORCAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	100,0000	R$ 13,8600	R$ 1.386,00
40160	FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 25,4300	R$ 254,30
40161	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MMX20M (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 48,2100	R$ 482,10
40166	FONTE DC 48V 20A 1000W AC BIVOLT DRIVER CNC CONTROLADORA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	15,0000	R$ 834,7400	R$ 12.521,10
40169	GARRA CLAMP GANCHO ILUMINAÇÃO 2 POL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	20,0000	R$ 30,2900	R$ 605,80
40174	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 5 PEÇAS 150-160-S3 GEDORE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 57,0100	R$ 114,02
40177	KIT 6 CANHÃO REFLETOR LED PAR 64 60 LEDS CREE DE 3W (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 1.120,4400	R$ 1.120,44
40180	LAÇO PERFORMADO P/ FIO FE -6,9 E 8,0 MM, CABO DROP (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	100,0000	R$ 156,8200	R$ 15.682,00
40190	MICROFONE SEM FIO UHF K502M UHF (MÃO + MÃO) (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 1.858,0900	R$ 3.716,18
40202	PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO A BATERIA 3 7V TIPO CANETA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 335,2100	R$ 335,21
40203	PASTA TÉRMICA COOLER MASTER GOLD ICE ESSENTIAL E2 C/PAZINHA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 42,6600	R$ 213,30
40204	PEDESTAL TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO DJ TRAVA GOL TRUSS TRELIÇAS 300 X 2,5 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 689,7300	R$ 689,73
40209	PLOTTER SURECOLOR, JATO DE TINTA, COLORIDA, A1, 24", WI-FI, T31 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 4.051,9800	R$ 4.051,98
40218	RÉGUA 19", COM 08 TOMADAS 20A PARA RACK CABO 2,50M (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 128,0000	R$ 1.280,00
40220	ROLO DE FITA FUSIMEC 3/4 - 25METROS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 75,2400	R$ 376,20
40221	ROLO DE CABO ESTÉREO P/ MICROFONE BALANCEADO 2X0,20MM (50 METROS) (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 304,0400	R$ 304,04
40222	ROTEADOR DE BORDA-7G-1C-1S+ / 1.2GHZ / 7 PORTAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 3.971,6000	R$ 3.971,60
40230	SSD 500GB - SATA 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 207,2900	R$ 2.072,90
40231	SSD 1TB NVMe M2 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 347,3700	R$ 3.473,70
40234	SUPORTE DE ANCOREGEM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	50,0000	R$ 6,5500	R$ 327,50
40237	SUPORTE DIELÉTRICO 3X1 ROLDANA DROP SIPA SUPA 50 uni (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	25,0000	R$ 281,0900	R$ 7.027,25
40238	SUPORTE DM COM ROLDANA 2 RANHURAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	50,0000	R$ 10,7800	R$ 539,00
40241	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA ALTURA MÁXIMA 155CM, PESO ATÉ 80KG CXM PRETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 141,2600	R$ 282,52
40252	TELEFONE IP VOIP - GIGABIT (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	20,0000	R$ 439,9200	R$ 8.798,40
40254	TUBO FLEXÍVEL SEALTUBO 3/4 ROLO 50 METROS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	4,0000	R$ 443,5600	R$ 1.774,24
40255	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 12.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 369,9900	R$ 369,99
40256	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 16.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 411,7800	R$ 411,78
40257	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 4.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 140,4900	R$ 140,49
40258	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 6.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 158,9600	R$ 158,96
40259	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 8.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 272,9800	R$ 272,98
40260	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 2.5 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 151,2200	R$ 151,22
40814	BUBINA CABO REDE FTD EXTERNO BLINDADO CAT 6 300MTS 100%COBRE	un	5,0000	R$ 921,9000	R$ 4.609,50
40815	MODULO SFP / O PAR (1,25G), 10KM, SM-SC (FIBER SM/SC) - CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO	un	10,0000	R$ 185,6100	R$ 1.856,10

Valor Total: R$ 104.901,12

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/06/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 081/2024

SUMULA: CONCEDE Auxilio Doença a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER Licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme dispostos do artigo nº 155 do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE (Lei Municipal nº. 28/93).

SERVIDORA	Matricula	Data de Início	Data de Término
MARCIA TEREZA DE ARAÚJO	673	05/06/2024	04/07/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 19 de junho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná – Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 20/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores Felipe Mulatti de Azevedo, matrícula nº 714 e Antonio Bueno de Oliveira, matrícula nº 711, três diárias e meia, respectivamente, no valor de R$ 2.796,36 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), em razão de participação na 3ª Marcha dos Legislativos Municipais Paranaenses – Trabalhos Legislativos das Câmaras Municipais em observância as atualizações das normas eleitorais para 2024, de 25 a 28 de junho de 2024, no Victoria Villa Hotel, Curitiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaíra, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:	42/2024	**Data de abertura:**	17/06/2024
Data adjudicação:	17/06/2024	**Data homologação:**	17/06/2024
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	PAGAMENTO PARCELADO

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (MICROFONE)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
51.483.853 VANDERSON JANUNZZI POSSANI	51.483.853/0001-62	R$ 104.901,12
49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES	49.064.583/0001-03	R$ 5.192,70
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	R$ 8.415,68
SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	36.469.275/0001-16	R$ 2.360,00
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	R$ 563,10
	Total:	**R$ 121.432,60**

49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40235	SUPORTE DE MESA PARA 2 MONITOR ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 319,7700	R$ 3.197,70
40236	SUPORTE DE MONITOR/NOTEBOOK FIXAÇÃO NA MESA ARTICULADO COM REGULAGEM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 399,0000	R$ 1.995,00

Valor Total: R$ 5.192,70

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38524	HEADSET MULTIMÍDIA, P2 (Unixtron HN10M), CONFORME EDITAL	un	10,0000	R$ 72,9500	R$ 729,50
38716	SUPORTE TETO/PAREDE PROJETOR COM EXTENSOR BRASFORMA (BrasForma / SBRP756B)	un	30,0000	R$ 93,8900	R$ 2.816,70
40117	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8% 1 LT (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 31,9200	R$ 159,60
40118	ALICATE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO 1.000 V(CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 37,8300	R$ 75,66
40119	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1.000 V (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 37,4200	R$ 74,84
40176	KIT 4 MINI MOVING HEAD BEAM LED 12W CREE QUADRILED RGBW DMX (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 2.099,9100	R$ 2.099,91
40188	MICROFONE DE CONFERÊNCIA USB PORTÁTIL 360 ° OMNIDIRECIONAL CONDENSADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 484,0300	R$ 484,03
40189	MICROFONE COM FIO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	6,0000	R$ 329,2400	R$ 1.975,44

Valor Total: R$ 8.415,68

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40199	NÍVEL LASER GLL 2-12 ALCANCE 12M COM SUPORTE E BOLSA DE PROTEÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 563,1000	R$ 563,10

Valor Total: R$ 563,10

SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40816	BATERIA NOBREAK 12V 7AH (CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	40,0000	R$ 59,0000	R$ 2.360,00

Valor Total: R$ 2.360,00

51.483.853 VANDERSON JANUNZZI POSSANI - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29981	CANALETA 30X30X2000 MM - SEMI-ABERTA - BRANCA	UNIDADE	100,0000	R$ 28,0000	R$ 2.800,00
33135	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELETRICO 30X30X20, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL	UNIDADE	10,0000	R$ 159,5600	R$ 1.595,60
33157	PARAFUSO COM PORCA TIPO GAIOLA PARA RACK COM 12 MM E ROSCA M5, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL	UNIDADE	200,0000	R$ 0,9200	R$ 184,00
33179	CONECTOR P4 EMPIRE ENERGIA COM BORNE NAO REMOVIVEL CFTV T2 - TERMINAL, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL.	UNIDADE	200,0000	R$ 2,1400	R$ 428,00
33190	BAP 3 ABRACADEIRA AJUSTAVEL P/ POSTE DIAMETRO ATE 36CM, CONFORME ESPECIFICACAO EM EDITAL.	UNIDADE	10,0000	R$ 16,3900	R$ 163,90
38525	HUB 4 PORTAS USB	un	10,0000	R$ 22,1500	R$ 221,50
38529	CAIXA SISTEMA X (Enerbras), CONFORME EDITAL	un	150,0000	R$ 4,1600	R$ 624,00
38531	ESPELHO SISTEMA X COM - 2 FUROS RJ 45 (Enerbras), CONFORME EDITAL	un	150,0000	R$ 4,8500	R$ 727,50
38535	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PRETO (NAZDA), CONFORME EDITAL	un	20,0000	R$ 35,0000	R$ 700,00
38693	PATCH CORD CAT 6 1,5 M 568A BRANCO (Furukawa)	un	150,0000	R$ 29,0000	R$ 4.350,00
38694	PATCH CORD CAT 6 2,5 M 568A BRANCO (Furukawa)	un	100,0000	R$ 40,5000	R$ 4.050,00
40120	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE PRECISÃO 5" SAFIRATEC 170 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 23,0800	R$ 46,16
40124	BAP 2 ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL P/ POSTE DIÂMETRO ATÉ 24CM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 15,0200	R$ 150,20
40126	BATERIA DJI MINI 3 PRO PLUS 3850MAH(CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	3,0000	R$ 643,1000	R$ 1.929,30
40130	CABO P2 ESTÉREO PARA P10 - 5 METROS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 30,4400	R$ 304,40
40134	CABO DE FORÇA TRIPOLAR TIPO Y 3X0,75MM PLUGUE 10AMP PC/MONITOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	25,0000	R$ 38,1900	R$ 954,75
40137	CAIXA PLÁSTICA VEDADA IP66 PROTEÇÃO PARA CFTV (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	150,0000	R$ 13,2000	R$ 1.980,00
40139	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS PRETAS PARA COMPUTADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	30,0000	R$ 55,4500	R$ 1.663,50
40147	CANALETA 20X20X2000 MM - SEMI-ABERTA - BRANCA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	100,0000	R$ 22,1300	R$ 2.213,00
40148	CARTÃO MEMORIA CLASSE 10 128GB (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 59,4500	R$ 118,90
40149	CHAVE PHILLIPS VDE 1/4POL. X 100MM ISOLADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	4,0000	R$ 34,9000	R$ 139,60
40150	CHAVE PHILLIPS VDE PH2 6MM X 100MM (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM EDITAL)	un	4,0000	R$ 46,5700	R$ 186,28
40154	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO P/SEALTUBO 3/4+PORCAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	100,0000	R$ 13,8600	R$ 1.386,00
40160	FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 25,4300	R$ 254,30
40161	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MMX20M (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 48,2100	R$ 482,10
40166	FONTE DC 48V 20A 1000W AC BIVOLT DRIVER CNC CONTROLADORA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	15,0000	R$ 834,7400	R$ 12.521,10
40169	GARRA CLAMP GANCHO ILUMINAÇÃO 2 POL (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	20,0000	R$ 30,2900	R$ 605,80
40174	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 5 PEÇAS 150-160-S3 GEDORE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 57,0100	R$ 114,02
40177	KIT 6 CANHÃO REFLETOR LED PAR 64 60 LEDS CREE DE 3W (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 1.120,4400	R$ 1.120,44
40180	LAÇO PERFORMADO P/ FIO FE -6,9 E 8,0 MM, CABO DROP (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	100,0000	R$ 156,8200	R$ 15.682,00
40190	MICROFONE SEM FIO UHF K502M UHF (MÃO + MÃO) (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 1.858,0900	R$ 3.716,18
40202	PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO A BATERIA 3 7V TIPO CANETA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 335,2100	R$ 335,21
40203	PASTA TÉRMICA COOLER MASTER GOLD ICE ESSENTIAL E2 C/PAZINHA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 42,6600	R$ 213,30
40204	PEDESTAL TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO DJ TRAVA GOL TRUSS TRELIÇAS 300 X 2,5 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 689,7300	R$ 689,73
40209	PLOTTER SURECOLOR, JATO DE TINTA, COLORIDA, A1, 24", WI-FI, T31 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 4.051,9800	R$ 4.051,98
40218	RÉGUA 19", COM 08 TOMADAS 20A PARA RACK CABO 2,50M (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 128,0000	R$ 1.280,00
40220	ROLO DE FITA FUSIMEC 3/4 - 25METROS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	5,0000	R$ 75,2400	R$ 376,20
40221	ROLO DE CABO ESTÉREO P/ MICROFONE BALANCEADO 2X0,20MM (50 METROS) (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 304,0400	R$ 304,04
40222	ROTEADOR DE BORDA-7G-1C-1S+ / 1.2GHZ / 7 PORTAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 3.971,6000	R$ 3.971,60
40230	SSD 500GB - SATA 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 207,2900	R$ 2.072,90
40231	SSD 1TB NVMe M2 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	10,0000	R$ 347,3700	R$ 3.473,70
40234	SUPORTE DE ANCOREGEM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	50,0000	R$ 6,5500	R$ 327,50
40237	SUPORTE DIELÉTRICO 3X1 ROLDANA DROP SIPA SUPA 50 uni (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	25,0000	R$ 281,0900	R$ 7.027,25
40238	SUPORTE DM COM ROLDANA 2 RANHURAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	50,0000	R$ 10,7800	R$ 539,00
40241	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA ALTURA MÁXIMA 155CM, PESO ATÉ 80KG CXM PRETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	2,0000	R$ 141,2600	R$ 282,52
40252	TELEFONE IP VOIP - GIGABIT (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	20,0000	R$ 439,9200	R$ 8.798,40
40254	TUBO FLEXÍVEL SEALTUBO 3/4 ROLO 50 METROS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	4,0000	R$ 443,5600	R$ 1.774,24
40255	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 12.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 369,9900	R$ 369,99
40256	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 16.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 411,7800	R$ 411,78
40257	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 4.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 140,4900	R$ 140,49
40258	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 6.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 158,9600	R$ 158,96
40259	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 8.0 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 272,9800	R$ 272,98
40260	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO Ø 2.5 MM - ROLO 100METRO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL)	un	1,0000	R$ 151,2200	R$ 151,22
40814	BUBINA CABO REDE FTD EXTERNO BLINDADO CAT 6 300MTS 100%COBRE	un	5,0000	R$ 921,9000	R$ 4.609,50
40815	MODULO SFP / O PAR (1,25G), 10KM, SM-SC (FIBER SM/SC) - CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO	un	10,0000	R$ 185,6100	R$ 1.856,10

Valor Total: R$ 104.901,12

MIRADOR, 17 de junho de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 443/2024

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e;

Em conformidade com o Ofício nº. 414/2024 – SMS.

Resolve:

Art. 1º Designar a partir do dia 18-06-2024, a servidora pública municipal Margarida do Carmo Barbosa, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 8.436.763-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 033.104.529-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 049/2023, para prestar seus serviços relativo ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação do Município.

Paragrafo único. Fica revogado o Adicional de Insalubridade da servidora citada no caput deste artigo, concedido através da Ordem nº 10 da Portaria nº 316/2023 do dia 08-05-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 18 de junho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO Estado do Paraná

PORTARIA N. ° 579/2024

EMENTA: "Nomeia Membros para a Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n. ° 02/2005.

RESOLVE:

Art. 1.° - Nomear os membros da Comissão de Aplicação e Execução de Teste Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal para atender à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** de Nova Aliança do Ivaí/PR, conforme edital n. ° 007/2024.

Art. 2.° - A Comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, como segue:

Presidente: **GUILHERME MESTRINER DE OLIVEIRA.**

Membros:
I – **FERNANDO GOBETTI BATISTA DA SILVA**
II – **ANA SILVA TORMENA.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos dezenove dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 100/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.735/2024, DE 12-06-2024, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.558, DE 19-06-2024, PÁGINA 11.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 167.956,08 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros.

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
07.02 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha 234
Fonte 3601 Operação de Crédito (não vinculado à saúde e educação) 167.956,08
TOTAL 167.956,08

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 167.956,08 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

I - utilizar o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 31-12-2023, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte 3601 Operação de Crédito (não vinculado à saúde e educação) 167.956,08
TOTAL 167.956,08

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
601 Operação de Crédito (não vinculado à Educação e saúde)	167.956,08			167.956,08
TOTAL	167.956,08	-	-	167.956,08

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 19 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 101/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.084,43 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Ficha 49
Fonte 3033 Contrato de Repasse nº 908723/20-Estrada Vicinal 1.676,33
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Ficha 49
Fonte 033 Contrato de Repasse nº 908723/20-Estrada Vicinal 3.408,10
TOTAL 5.084,43

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.084,43 (cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder o que segue:

I - utilizar superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31-12-2023, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64
Fonte 3033 Contrato de Repasse nº 908723/20-Estrada Vicinal 1.676,33
SOMA 1.676,33
II - utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária de Transferência da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00-Contrato de Repasse nº 908723/20-Estrada Vicinal Receita 196
Fonte 033 Contrato de Repasse nº 908723/20-Estrada Vicinal 3.408,10
SOMA 3.408,10
TOTAL 5.084,43

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
033 Contrato de Repasse nº 908723/20-Estrada Vicinal	1.676,33	3.408,10	-	5.084,43
Total	1.676,33	3.408,10	-	5.084,43

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 19 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 448/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção do Uso de Drogas, **Selma Henrique dos Santos, 1/2** (meia) diária, no valor de R$ 180,47, em razão de sua ida à Londrina-PR, para realizar internamento de paciente na Clínica Vida, com saída no dia 19 de junho de 2024, às 13h, e retorno às 19h.

Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de **R$ 180,47** (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 19 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **05/07/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 19/2024**.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Diamante do Norte/PR.

COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS, sendo Lote 01.
(X) EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO, SENDO LOTE 02

R$ 223.884,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 19 de junho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para o cargo de **MOTORISTA**, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.- A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado **nº 007/2024,** está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 02/2005, que norteará os critérios da seleção.
1.2.- O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
1.3- Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
1.4.- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes ETAPAS:
I. Inscrição do candidato;
II. Prova de Títulos;
III. Período para interposição de Recursos;
IV. Classificação Final;
V. Contratação.
1.5.- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Departamentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.6.- O contrato poderá ser pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante necessidade devidamente motivada, podendo ser rescindido com o advento de nomeações oriundas de concurso público.
1.7.- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da página eletrônica do Município, em "Diário Oficial" no endereço, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.8.- Será admitida a impugnação deste Edital e recurso da avaliação curricular no **prazo de 01 (um) dia útil** a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação e recurso da avaliação curricular deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal até as 17h do dia do prazo.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, através da Comissão composta por representantes de diversas Secretarias, nomeados pela **Portaria nº 579/2024.**
2.2 A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DO CARGO:
3.1. O cargo de **MOTORISTA**, poderá atuar nas diversas Secretarias do Município, desempenhando as atribuições da função.

3.2. No ato da inscrição do cargo de **MOTORISTA,** o candidato deverá preencher Declaração de Aptidão Física e Mental necessária para o exercício do cargo (Anexo VI).

3.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão compor cadastro de reserva.

3.4. O Vencimento Mensal para os cargos pretendidos no presente edital será:

CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	VALE ALIMENTAÇÃO
MOTORISTA	**1.º grau incompleto**	**40 horas semanais**	**CR**	**R$ 1.794,53**	**R$ 274,65**

3.5. Pelo efetivo exercício da função temporária, o(a) contratado(a) fará jus ao **vencimento mensal acima com a sua respectiva atualização**, acrescido do pagamento de auxílio-alimentação no valor de **R$ 274,65 (duzentos e setenta e quatro reais, e sessenta e cinco centavos), também com sua respectiva atualização.**

3.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

3.8. Os candidatos deverão respeitar a carga horária preestabelecida pelo Município dentro da escala que rege o estabelecimento.

3.9. O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado serão de responsabilidade da Secretária Municipal ao qual estiver vinculado e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão unilateral imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato, sem direito à indenização ao saldo restante do contrato.

3.10. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, resultará na rescisão unilateral imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato, sem direito à indenização ao saldo restante do contrato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
4.1 CARGO: MOTORISTA – Lei Municipal n. º 055/2003

CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	VALE ALIMENTAÇÃO
MOTORISTA	**1.º grau incompleto**	**40 horas semanais**	**CR**	**R$ 1.794,53**	**R$ 274,65**

a.- Requisitos de Investidura: Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria **"D".** Ser aprovado em curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN – Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses em atendimento nos termos do art. 138, do CTB.
b.- Atribuições:
- Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas.
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
- Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
- Manter e certificar-se que o veículo está em perfeita condição de funcionamento, mesmo depois de reparado;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação o veículo;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- Providenciar carga descarga no interior do veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- Providenciar a lubrificação, quando indicada;
- Verificar o nível de água de bateria, óleo, calibragem de pneus, óleo de freio e sistema de freio;
- Dirigir, obedecendo a sinalização e velocidades permitidas;
- Operar rádio transreceptor se houver;
- Zelar pela segurança dos passageiros quando do embarque e desembarque do veículo, bem como o uso de equipamentos de segurança;
- Executar outras tarefas correlatas.

4.2. Das vagas reservadas para Afrodescendentes.
4.2.1 **Aos candidatos afrodescendentes estão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, nos termos da **Lei Municipal n. º 295/2023**.
4.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
4.2.3 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
4.2.4 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá, no momento da inscrição se declarar como de cor preta ou parda.

5. DO CRONOGRAMA
5.1. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital de Abertura	**20.06.2024**	
Período para Recurso do Edital	**21.06.2024**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Publicação do resultado Recurso do Edital	**22.06.2024**	
Período de inscrição e entrega curricular	**24.06.2024 A 25.06.2024**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Publicação do resultado preliminar da avaliação curricular	**28.06.2024**	
Período para recurso do resultado preliminar da Avaliação Curricular	**01.07.2024**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Publicação do Resultado Final	**03.07.2024**	

5.2.- Será admitida a impugnação deste Edital e recurso da avaliação curricular no prazo de 01 (um) dia útil a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação e recurso da avaliação curricular deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal até as 17h do dia do prazo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O local das inscrições será no Paço Municipal, no horário de expediente normal da Prefeitura sendo, nos dias **24.06.2024 a 25.06.2024**, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, onde o candidato deverá vir pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição, realizando o protocolo em envelope lacrado da Ficha de Inscrição + documentação (título e experiência) + declaração de capacidade física e mental, que serão analisados pela Comissão instituída pela **Portaria nº 579/2024**.

ENDEREÇO: Rua Roque Batista da Silva, S/N. º, centro – CEP 87790-000 Fone: (44) 3433-1112 - Município de Nova Aliança do Ivaí/PR (sede provisória).

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos referentes requisitos de investidura, comprovação dos títulos e experiência profissional, e Declaração de Capacidade Física e Mental.
6.5. As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.
6.6. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:
I. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:
a. Cédula de Identidade com foto;
b. CPF, Cadastro Pessoa Física;
c. Preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição, Anexo I;
d. Anexar fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF e CNH);
e. Protocolar, no setor de protocolos da Prefeitura em envelope devidamente lacrado: Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme orientações deste edital (Anexo I) + títulos e experiência (Anexo II) + Anexo VI - referente a declaração de capacidade física e mental.
6.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
I. ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo pretendido;
II. ter nacionalidade brasileira;
III. ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
IV. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei para pessoas do sexo masculino;
V. CNH, categoria 'D";
VI. Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;
VII. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses em atendimento nos termos do art. 138, do CTB;
VIII. apresentar todos os documentos e requisitos exigidos neste edital.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
b) Que tiver maior tempo de serviço.
c) Que tiver mais idade.

8. DAS PUBLICAÇÕES

8.1. A publicação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no **dia 03 de julho de 2024**, no Diário Oficial do Município, disponível no site www.novaalianca.pr.gov.br.
8.2. As demais publicações seguem o cronograma disposto no item 5.1 deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A entrega de recurso deverá ser feita pelo candidato, no setor de Protocolo da Prefeitura, no dia mencionado no item 5.1 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura, sito à Rua Roque Batista da Silva, S/N.º, centro – CEP 87790-000 Fone: (44) 3433-1112 - Município de Nova Aliança do Ivaí/PR (sede provisória).
9.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.
9.3. Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo V deste Edital.
9.4. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.
9.5. Não serão protocolados pelo Setor de Protocolos, recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6. Será desconsiderado questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
9.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo.
9.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
9.9. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem, a Classificação Final, onde será homologado e publicado no diário oficial do Município, conforme previsto no item 5.1 deste Edital.
9.10. Somente após a homologação da classificação final é que os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e documentos.
9.11. **O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por DECRETO do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado na imprensa local Jornal Diário do Noroeste, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Quando da necessidade de contratação os candidatos serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município disponível no site www.novaalianca.pr.gov.br .
10.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.
10.3. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
I. Não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado;

II. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
III. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação descritos no item 6.6, deste edital;
IV. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
V. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
VI. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
VII. Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
VIII. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
IX. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
X. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
10.4. Na ocorrência das hipóteses do item 10.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.5. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
10.6. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
10.7. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.
10.8. **Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município – Jornal Diário do Noroeste** - a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
10.9.**Para ser contratado**, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
a.- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b.- Certidão de Casamento ou Nascimento;
c.- Certidão de Nascimento dos filhos;
d.- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
e.- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
f.- Cadastro do PIS/PASEP;
g.- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
h.- Título de Eleitor;
i.- Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
j.- Atestado Médico Admissional;
k.- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
l.- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
m.- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
n.- Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido e/ou comprovação de vínculo com o comprovante apresentado;

o.- Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo candidato, com firma reconhecida em cartório;
p.- Declaração de Bens;
q.- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
r.- Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS DIGITAL **com a verificação de autenticidade QR Code**;
s.- Conta Bancária para crédito salarial;
t.- Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civeis e criminais.
u.- Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no Diário Oficial do Município em sua página eletrônica, disponível no endereço www.novaalianca.pr.gov.br, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.
11.3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será realizada a rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
11.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e obedecendo a gestão e tabela de temporalidade de documentos da Administração Pública.
11.5. Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de16/12/1998.
11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade pelo prazo de um ano e prorrogável por no máximo um ano, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.
11.7. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do certame.
11.8. A convocação para contratação dar-se-á por edital, publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR e em outras formas que se julgar necessárias.
11.9. O contrato será por prazo determinado pela Secretaria de Administração, nos casos especificados em lei, e poderá ser prorrogado quando necessário, sendo publicado a prorrogação do mesmo por pelo menos um dia antes do período de sua rescisão.
11.10. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
I. prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos na Lei Municipal n.º 04/96 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e Lei Municipal n.º 027/2022 (Plano de Cargos e Salários);
II. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III. necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal n°101/2000;
IV. cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;
V. em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público.
11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela **Portaria nº 579/2024**.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024.

VIVIANE MORO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

GUILHERME MESTRINER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
AFRODESCENDENTE	COR	

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TITULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITARIO (PONTOS)	VALOR MAXIMO (PONTOS)	SOMA DA PONTUAÇÃO
01	Cursos realizados na área de transporte. Últimos 3 (três) anos anterior a data de publicação do edital.	Certificado de conclusão de curso; declaração da instituição Carga horária: **mínimo 4 horas**	1 (um) ponto por curso realizado	5 pontos	
02	Tempo de serviço, devidamente comprovado, na área de transporte. Últimos 10 (dez) anos anterior a data de publicação do edital.	CTPS e/ou Extrato da CTPS Digital; Contrato de trabalho; e Declaração de Serviço de Órgão Público	2 (dois) pontos por ano de serviço comprovado	20 pontos	

TOTAL DE PONTOS: _____

.....
Assinatura

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
AFRODESCENDENTE	COR	

Nova Aliança do Ivaí/Pr., ____, de _____de 2024

_____
Assinatura do Recebedor

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____ RG:_____ de nacionalidade_____ _____Estado civil _____, Profissão _____ , Residente e domiciliado em_____UF_____Rua_____ ____nº_____.

Com a finalidade de apresentar documentação do **OUTORGANTE** no **PSS N. º 007/2024**, de Nova Aliança do Ivaí/PR, por ocasião da:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Nova Aliançado Ivaí//PR _____/_____/_____

_____
Assinatura do Outorgante- RG

_____
Assinatura do Outorgado- RG

ANEXO V

RECURSO – ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 007/2024 - PSS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR

Nome.....
.....,Nacionalidade.....,Naturalidade.....
Estado Civil.....,Profissão.....domiciliado e residente na Rua.....
..... nº.....Bairro.....portador do RG....., expedida pela....., e CPF.....,comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, para impetrar recurso ao **EDITAL DO PSS Nº 007/2024**, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Aliançado Ivai-PR, _____ de_____ de_____.

Assinatura do Requerente Protocolo de recebimento:
Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento:_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2024 - PSS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR.

Nome.....,Nacionalidade.....,Naturalidade.....
..... Estado Civil.....,Profissão.....domiciliado e residente na Rua.....,nº.....Bairro.....

.....portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, possuir capacidade (aptidão) FÍSICA e MENTAL para o exercício das funções a serem desempenhadas pelo cargo pretendido.

Nova Aliançado Ivaí/PR, _____ de_____ de_____

.....
Assinatura

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 080/2024

SUMULA: CONCEDE 30 (trinta) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **ZENAIDE CARLOS DA SILVA**, Matricula 2482, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº.09/2019, período aquisitivo **01/11/2003 a 30/10/2008**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 17/06/2024 a 16/07/2024.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 19 de junho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gv.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 444/2024

Concede o gozo de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período compreendido entre 04-06-2024 à 03-07-2024 ao servidor público municipal Raoni Murillo Molin, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.841.755-2-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 047.982.229-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h., matrícula nº 1027801, lotado no Departamento de Licitação, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, conforme requerimento protocolado e DEFERIDO conforme Parecer Jurídico nº 024/2024 em data de 06-06-2024.

§ 1º. O período de 30 (trinta) dias de gozo de férias concedido ao servidor citado no caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 15-05-2020 a 14-05-2021 – 30 (trinta) dias.

§ 2º. Fica revogado a partir do dia 04-06-2024 a Portaria nº 452/2020 do dia 09-12-2020, que concedia ao servidor citado no caput deste artigo o afastamento para desempenho de mandato classista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04-06-2024.

Alto Paraná-PR., 18 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gv.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº447/2024

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **ODAIR JOSE MELO**, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida para GUAIRAÇÁ-PR, para levar o Projeto Bom Menino, no dia 22/06/2024 as 08:00 com retorno no mesmo dia as 20:00hr.

Art. 2º O valor total de 1/2 (meia) diária autorizada é de R$ R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos, conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 19 de junho de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 084/2024

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
42	VANILDA ANTUNES DA SILVA	02/04/2022 A 01/04/2023	25/06/2024 A 24/08/2024
300	SIRLEI BUENO DA SILVA	05/10/2022 A 04/10/2023	17/07/2024 A 26/07/2024
358	ANDERSON SILVA MESQUITA	17/07/2021 A 16/07/2022	17/07/2024 A 26/07/2024
608	GEOVANA DAMINELLI DA SILVA	20/03/2023 A 19/03/2024	08/07/2024 A 22/07/2024
266	CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2022 A 15/05/2023	08/07/2024 A 17/07/2024
91	RUBENS CESAR DE OLIVEIRA	15/04/2023 A 14/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/MF: 44.116.889/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37998	PNEU 215/75/R16C	un	8,0000	R$489,9900	R$3919,92
					Valor Total: R$ 3.919,92

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/06/2024

Fabiano Marcos da Silva ravain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 085/2024

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
176	GLEICE PEREIRA DOS SANTOS	25/07/2021 A 24/07/2022	15/07/2024 A 13/08/2024

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 086/2024

SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 05/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, **Edital de Convocação nº. 05/2024**, e em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que foram praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e ao **Edital de Convocação nº. 05/2024;**

RESOLVE

Art. 1º. – Desclassificar a senhora **JAQUELINE TRINDADE PEREIRA,** para o provimento do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Art. 2º. – A senhora **JAQUELINE TRINDADE PEREIRA,** convocado através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 05/2024, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2023,** Protocolou Requerimento no dia 19 de junho de 2024, na Divisão de RH, comunicando a sua **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br **E-MAIL:** licitacao@pmsac.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 15/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João Nº: 415, Centro – CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. **Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R$: 80.000,00), e da seguinte forma:**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA. conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)

DATA DA SESSÃO: 02/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H15MIN ATÉ 14H15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 19 de junho de 2024.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

M U N I C Í P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROC.ADM.__/2024
FOLHAS _____
RÚBRICA_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.053.942/0001-76, Avenida RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334 - CEP: 38703578 - bairro: NOVO HORIZONTE, Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MATHEUS LOPES PORTO, brasileiro, portador da RG nº 18972134 SSPMG e CPF 126.xxx.xxx-86, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
LOTE 354: LOTE 354

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46372	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. - BR0453772	UNID	50	R$ 470,00	23.500,00	ConMed
					TOTAL:	23.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

MATHEUS LOPES PORTO
contratada

TESTEMUNHAS:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023** – Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO, ainda que o **Decreto nº. 022/2023**, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do **dia 20 de junho de 2024 até o prazo máximo do dia 28 de junho de 2024**, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Pós Graduação (lato sensu) MÁXIMO 30 Pontos	Certificado de Mestrado MÁXIMO 30 Pontos	Certificado de Cursos de capacitação com certificação específico MÁXIMO 40 Pontos	TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: ROFESSOR 20 HORAS							
SILVANA OLIVIA DA SILVA DERIO	18/09/1963	PROFESSOR 20Hs	30	0	0	30	7º

Art. 2º. – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

Art. 3º. – Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura junto com os demais documentos exigíveis para a certificação da veracidade e autenticidade dos documentos do candidato, sob pena de desclassificação e responder pelo crime de falsidade;

Art. 4º. – Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 5º. - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Art. 6º – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação (RG);
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO I)**;
t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO II)**;
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório **(ANEXO III)**.
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
TOTAL GERAL	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.
_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.
_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu,_____, abaixo assinado, portador(a) do RG n°_____, e do CPF sob o n° _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FUI,** demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____de _____.
_____
Declarante

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37993	PNEU 195/55R15	un	6,0000	R$220,0000	R$1320,00
37996	PNEU 205/75R16C	un	10,0000	R$350,0000	R$3500,00
37999	PNEU 215/75/R17.5	un	30,0000	R$510,0000	R$15300,00
38000	PNEU 225/65/R16C	un	18,0000	R$390,0000	R$7020,00
38001	PNEU 225/75/R16C	un	28,0000	R$430,0000	R$12040,00
38008	PNEU 750/16 - 14 LONAS	un	12,0000	R$530,0000	R$6360,00
39890	PNEU 185/65 R15	un	34,0000	R$215,0000	R$7310,00
39893	PNEU 7.50/16SL - 10 LONAS	un	2,0000	R$460,0000	R$920,00
40809	PNEU 275/80/R22.5	un	28,0000	R$1.215,0000	R$34020,00
40810	PNEU 275/80/R22.5 BORRACHUDO	un	10,0000	R$1.318,0000	R$13180,00
VALOR TOTAL					R$100.970,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/06/2024

Fabiano Marcos da Silva ravain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 03.805.667/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37976	CAMARA DE AR 18.4/34	un	6,0000	R$330,0000	R$1980,00
40808	PNEU 235/65R16C	un	18,0000	R$949,3300	R$17087,94
					Valor Total: R$ 19.067,94

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/06/2024

Fabiano Marcos da Silva ravain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 48.910.213/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40811	PNEU 31X10.5R15M/T	un	4,0000	R$790,0000	R$3160,00
					Valor Total: R$ 3.160,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/06/2024

Fabiano Marcos da Silva ravain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PIETRO E-COMMERCE LTDA.
CNPJ/MF: 48.878.990/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37969	CAMARA DE AR 11L-15	un	4,0000	R$70,0000	R$280,00
37971	CAMARA DE AR 12.5/80-18	un	4,0000	R$100,0000	R$400,00
37972	CAMARA DE AR 14.9/24	un	6,0000	R$150,0000	R$900,00
37973	CAMARA DE AR 14.9-26	un	4,0000	R$215,0000	R$860,00
37974	CAMARA DE AR 1400/24	un	12,0000	R$175,0000	R$2100,00
37977	CAMARA DE AR 19.5L-24	un	4,0000	R$245,0000	R$980,00
37978	CAMARA DE AR 20.5-25	un	8,0000	R$335,0000	R$2680,00
37979	CAMARA DE AR 23.1-30	un	4,0000	R$450,0000	R$1800,00
37982	CAMARA DE AR 80/100/14	un	6,0000	R$21,0000	R$126,00
38011	PROTETOR 1400/24	un	12,0000	R$46,0000	R$552,00
38013	PROTETOR 750/16	un	14,0000	R$15,0000	R$210,00
39887	PNEU 165/70/R13	un	8,0000	R$245,0000	R$1960,00
39888	PNEU 175/70/R14	un	8,0000	R$225,0000	R$1800,00
39889	PNEU 185/65/R 14	un	32,0000	R$237,2200	R$7591,04
39891	PNEU 205/60 R16	un	30,0000	R$265,0000	R$7950,00
39892	PNEU 195/65 R15	un	30,0000	R$216,0000	R$6480,00
39895	CAMARA DE AR 750/16 BICO CURTO	un	16,0000	R$54,0000	R$864,00
40803	CAMARA DE AR 16.9.30	un	4,0000	R$290,0000	R$1160,00
40804	PNEU 20.5-25 L3/E3 20 LONAS	un	4,0000	R$3.999,0000	R$15996,00
40805	PNEU 215/70/R15C	un	8,0000	R$380,0000	R$3040,00
40812	CAMARA DE AR 23.1-26	un	4,0000	R$480,0000	R$1920,00
40813	PNEU 1400/24 -16 LONAS	un	8,0000	R$2.100,0000	R$16800,00
					Valor Total: R$ 76.449,04

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/06/2024

Fabiano Marcos da Silva ravain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 53.389.965/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38007	PNEU 60/100/17(HONDA BIZ)	un	2,0000	R$110,0000	R$220,00
38009	PNEU 80/100/14 (HONDA BIZ)	un	3,0000	R$119,0000	R$357,00
38010	COLA CIMENTO CV 02 - 1 LITRO	un	4,0000	R$85,0000	R$340,00
					Valor Total: R$ 917,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/06/2024

Fabiano Marcos da Silva ravain
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaira, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 39/2024 **Data de abertura:** 06/06/2024
Data adjudicação: 19/06/2024 **Data homologação:** 19/06/2024
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EVENTUAIS "AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E OUTROS", PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	17.234.948/0001-04	R$ 100.970,00
J.E. PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	R$ 3.160,00
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 3.919,92
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	R$ 917,00
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667/0001-50	R$ 19.067,94
PIETRO E-COMMERCE LTDA.	48.878.990/0001-91	R$ 76.449,04
	Total:	**R$ 204.483,90**

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37998	PNEU 215/75/R16C	un	8,0000	R$ 489,9900	R$ 3.919,92
					Valor Total: R$ 3.919,92

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37993	PNEU 195/55R15	un	6,0000	R$ 220,0000	R$ 1.320,00
37996	PNEU 205/75R16C	un	10,0000	R$ 350,0000	R$ 3.500,00
37999	PNEU 215/75/R17.5	un	30,0000	R$ 510,0000	R$ 15.300,00
38000	PNEU 225/65/R16C	un	18,0000	R$ 390,0000	R$ 7.020,00
38001	PNEU 225/75/R16C	un	28,0000	R$ 430,0000	R$ 12.040,00
38008	PNEU 750/16 - 14 LONAS	un	12,0000	R$ 530,0000	R$ 6.360,00
39890	PNEU 185/65 R15	un	34,0000	R$ 215,0000	R$ 7.310,00
39893	PNEU 7.50/16SL - 10 LONAS	un	2,0000	R$ 460,0000	R$ 920,00
40809	PNEU 275/80/R22.5	un	28,0000	R$ 1.215,0000	R$ 34.020,00
40810	PNEU 275/80/R22.5 BORRACHUDO	un	10,0000	R$ 1.318,0000	R$ 13.180,00
					Valor Total: R$ 100.970,00

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37976	CAMARA DE AR 18.4/34	un	6,0000	R$ 330,0000	R$ 1.980,00
40808	PNEU 235/65R16C	un	18,0000	R$ 949,3300	R$ 17.087,94
					Valor Total: R$ 19.067,94

J.E. PNEUS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40811	PNEU 31X10.5R15M/T	un	4,0000	R$ 790,0000	R$ 3.160,00
					Valor Total: R$ 3.160,00

PIETRO E-COMMERCE LTDA. - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
37969	CAMARA DE AR 11L-15	un	4,0000	R$ 70,0000	R$ 280,00
37971	CAMARA DE AR 12.5/80-18	un	4,0000	R$ 100,0000	R$ 400,00
37972	CAMARA DE AR 14.9/24	un	6,0000	R$ 150,0000	R$ 900,00
37973	CAMARA DE AR 14.9-26	un	4,0000	R$ 215,0000	R$ 860,00
37974	CAMARA DE AR 1400/24	un	12,0000	R$ 175,0000	R$ 2.100,00
37977	CAMARA DE AR 19.5L-24	un	4,0000	R$ 245,0000	R$ 980,00
37978	CAMARA DE AR 20.5-25	un	8,0000	R$ 335,0000	R$ 2.680,00
37979	CAMARA DE AR 23.1-30	un	4,0000	R$ 450,0000	R$ 1.800,00
37982	CAMARA DE AR 80/100/14	un	6,0000	R$ 21,0000	R$ 126,00
38011	PROTETOR 1400/24	un	12,0000	R$ 46,0000	R$ 552,00
38013	PROTETOR 750/16	un	14,0000	R$ 15,0000	R$ 210,00
39887	PNEU 165/70/R13	un	8,0000	R$ 245,0000	R$ 1.960,00
39888	PNEU 175/70/R14	un	8,0000	R$ 225,0000	R$ 1.800,00
39889	PNEU 185/65/R 14	un	32,0000	R$ 237,2200	R$ 7.591,04
39891	PNEU 205/60 R16	un	30,0000	R$ 265,0000	R$ 7.950,00
39892	PNEU 195/65 R15	un	30,0000	R$ 216,0000	R$ 6.480,00
39895	CAMARA DE AR 750/16 BICO CURTO	un	16,0000	R$ 54,0000	R$ 864,00
40803	CAMARA DE AR 16.9.30	un	4,0000	R$ 290,0000	R$ 1.160,00
40804	PNEU 20.5-25 L3/E3 20 LONAS	un	4,0000	R$ 3.999,0000	R$ 15.996,00
40805	PNEU 215/70/R15C	un	8,0000	R$ 380,0000	R$ 3.040,00
40812	CAMARA DE AR 23.1-26	un	4,0000	R$ 480,0000	R$ 1.920,00
40813	PNEU 1400/24 -16 LONAS	un	8,0000	R$ 2.100,0000	R$ 16.800,00
					Valor Total: R$ 76.449,04

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38007	PNEU 60/100/17(HONDA BIZ)	un	2,0000	R$ 110,0000	R$ 220,00
38009	PNEU 80/100/14 (HONDA BIZ)	un	3,0000	R$ 119,0000	R$ 357,00
38010	COLA CIMENTO CV 02 - 1 LITRO	un	4,0000	R$ 85,0000	R$ 340,00
					Valor Total: R$ 917,00

MIRADOR, 19 de junho de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
TIPO: Menor Preço ***Global.***

OBJETO: Contratação da empresa Proponente para ministrar capacitação e consultoria referente a SIT – TCE. Serviços a serem desenvolvidos: Capacitação de 4 horas semanais durante cinco semanas, com a finalidade de especializar os servidores da prefeitura de Diamante do Norte na gestão dos convênios do SIT (Sistema Integrado de Transferências); registrar as despesas; registrar saldo bancários e rendimentos financeiros; conferir lançamentos e todos os movimentos quanto a concedente e tomador. A capacitação será direcionada a 3 servidores designados pelo Senhor Prefeito, visando a aquisição de habilidades essenciais para uma administração eficaz e eficiente dos convênios, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Diamante do Norte/PR. MENOR VALOR: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 às 10h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: ***https://comprasbr.com.br/***
LINK DO EDITAL: https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e ***https://comprasbr.com.br/***

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, no endereço https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e ***https://comprasbr.com.br/***.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Pr, sito à Rua José Vicente, n° 257, centro, neste município de Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3429-1319 ou 34291014, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Norte - Pr/PR, 19 de junho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO 5.622/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. ESTADO DE EPIDEMIA na saúde pública de São João do Caiuá, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º. Determina-se ao Departamento Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário das 7h30 às 17h00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, as casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º. Fica o Departamento Municipal de Saúde autorizado a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue e outras epidemias detectadas no Município, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, o Departamento Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4°. O Departamento Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 1 de Abril de 2.021, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com anuência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5°. Determina-se ao Departamento Municipal de Administração e Finanças, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pelo Departamento Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 6º. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 7°. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São João do Caiuá - PR, 19 de Junho de 2.024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º04/2023 Tomada de Preço Nº 10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa **CAIUÁ GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, AV. Martin Luter King, Nº 3600, Vila Operaria, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.190.751/0001-65, neste ato representado por Valmir Sbardallatti, residente e domiciliado, na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.017.555-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 048.031.399-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de Capela Mortuária do Município de Planaltina do Paraná-PR, com a execução de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fechos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, e demais especificações conforme o presente Edital e seus Anexos.

MOTIVAÇÃO: A Prorrogação se faz necessária para que seja possível a tramitação de medição junto ao Paranacidade, bem como da prestação de contas final e emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Toda a documentação referente às prorrogações será inserida via sistema do Portal dos Municípios do Paranacidade para análise e atualização dos dados referentes aos prazos. Uma vez que obra já encontra em fase final, restando pouco 10% de execução, este procedimento é necessário para que haja possibilidade de envio de medições, vistoria e liberação de pagamento junto ao Paranacidade. As demais justificativas encontram-se em anexo nos autos do processo.

PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 08 de Maio de 2024 a 07 de Julho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 08 de Maio de 2024 a 22 de Junho de 2024.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de Maio de 2024.

CONTRATANTE Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA

CAIUÁ GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 36.190.751/0001-65.
Responsável Legal: Valmir Sbardallatti.
RG Nº 9.017.555-6 SSP/PR CPF/MF Nº 048.031.399-70

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ

RESOLUÇÃO Nº 07 ª/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Caiuá, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde", realizada dia 03 de JUNHO de 2024, conforme Ata nº 20 ª/2024, votou e aprovou a seguinte Resolução.

SÚMULA. Aprova a Pauta da 20 ª reunião do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a , **APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE , REFERENTE 1 ª QUADRIMESTRE DE 2024**

Art. 1º. Fica aprovado todas as solicitações, conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde a Pauta da 20 ª reunião do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, relacionada a **APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE , REFERENTE 1 ª QUADRIMESTRE DE 2024**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Santo Antônio do Caiuá, 03 de JUNHO de 2024.

ANA PAULA DA CRUZ MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e na Resolução Federal nº 453, de 10/05/2012.

SAPIENTIAM ET VIRES JUNGO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024
PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: **SOI PROTESE DENTARIA LTDA ME** (CNPJ: 12.270.265/0001-99)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE MOLDAGEM, MODELAGEM, CONFECÇÃO LABORATORIAL E ADAPTAÇÃO BUCAL, RESPEITANDO OS VALORES DA TABELA DO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.50.99 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 19 de junho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTENSÃO RURAL

IDR-Paraná prestará assistência técnica a agricultores familiares afiliados à Fetaep

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares (Fetaep) assinaram nesta quarta-feira (19), em Curitiba, a renovação de um Termo de Cooperação Técnica pelo qual o órgão estadual cede a mão de obra de cinco extensionistas rurais para assessorar as regionais sindicais da federação. As informações são da Agência Estadual de Notícias.

O objetivo é promover maior inclusão social produtiva, estimular a sucessão rural e ampliar a participação de jovens e mulheres nas atividades sindicais, além de fortalecer as organizações rurais dos agricultores familiares. “O Paraná tem um histórico importante de parceria entre os setores público e privado, e precisamos preservar sempre esse espírito de cooperação porque é benéfico ao produtor rural”, afirmou o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza.

Segundo ele, o Governo do Estado é um apoiador de todas as iniciativas que visam à cooperação entre os produtores. “A Secretaria tem todo interesse em apoiar projetos que tratam de desenvolvimento rural, de redução de desigualdades, e este convênio é um esforço de provocar desenvolvimento e prestar assessoria gerencial”, disse.

Pelo convênio, o IDR-Paraná cede à Fetaep a mão de obra para assessorar as regionais sindicais da Federação. O convênio terá validade de 48 meses.

“O Instituto está comprometido com o desenvolvimento integral do Estado e entende sua importância para a formação técnica dos agricultores e o crescimento mútuo tanto de nossos técnicos quanto dos dirigentes e técnicos da Fetaep”, disse o presidente IDR-Paraná, Richard Golba. “Nós, da extensão rural, podemos e estamos contribuindo há mais de 20 anos com este termo de cooperação, e sempre com bom êxito”.

Segundo o presidente da Fetaep, Alexandre Leal dos Santos, o convênio aproxima as entidades e reconhece a importância do trabalho prestado nas bases sindicais da Federação no Interior do Estado. “Ao assessorar os sindicatos na divulgação das políticas públicas do governo estadual e federal, os técnicos contribuem com a ação sindical, assim como para o desenvolvimento rural paranaense de forma sustentável”, disse.

Foto: Evandro Fadel/SEAB

Secretário da Agricultura Natalino Avance de Souza assinou o termo de cooperação

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.559

SÃO JOÃO DO CAIUÁ GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.621
De: 19 de junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R$385.000,00(trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04.122.0002.2.006	**Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças**	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(17)	Recursos Ordinários - (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(21)	Recursos Ordinários - (Livres)	28.000,00
03.001.04.122.0002.2.007	**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 300000.01.07.00(871)	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103.01.01.00.00(243)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(248)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
05.002.12.361.0019.2.058	**Escola Maria Cemaki - Recursos Ordinários da Educação**	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103.01.01.00.00(261)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00(268)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.062	**Manutenção do CMEI Menino Jesus - Creche-(Recursos Próprios)**	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(326)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 103.01.01.00.00(340)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(345)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	**Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)**	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(348)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 103.01.01.00.00(359)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(362)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	**Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado - CRECHE (Recursos Próprios)**	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 103.01.01.00.00(366)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 103.01.01.00.00(383)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 103.01.01.00.00(387)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.27.812.0020.2.073	**Manutenção das Atividades Desportivas**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(447)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.080	**Manutenção da Clínica da Mulher**	
3.3.90.30.0.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100303.01.02.00(890)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(891)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
07.001.10.301.0022.2.081	**PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(519)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00
07.001.10.302.0022.2.088	**Manutenção do Hospital Municipal**	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 100303.01.02.00(570)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(579)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
07.001.10.302.0022.2.2124	**Participação no CIS -Consórcio Interminipal de Saúde**	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
Fonte 100303.01.02.00(586)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.244.0023.2.090	**Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00(650)	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**385.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamento e excesso de arrecadação das seguintes fontes:

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04.122.0002.2.006	**Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANATAGENS FIXAs - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(14)	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00(15)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.007	**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 300000.01.07.00(870)	Recursos Ordinários - (Livres)	30.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.057	**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANATAGENS FIXAs - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(238)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.	
06.001.27.812.0020.2.075	**Escolinha de Futebol Caiuá COXA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 100000.01.07.00.00(450)	Recursos Ordinários – (Livres)	10.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.2124	**Participação no CIS -Consórcio Interminipal de Saúde**	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100303.01.02.00(592)	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.244.0023.2.090	**Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANATAGENS FIXAs - PESSOAL CIVIL	
Fonte 100000.01.07.00(643)	Recursos Ordinários - (Livres)	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**105.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA RECEITA	**VALOR**
Fonte 103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
Fonte 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO	**280000,00**
TOTAL DO CRÉDITO	**385.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 19 de junho de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - DECRETO Nº 5.621-2024
Fonte 303 - (Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1	Recursos da Saúde - Arrecadação Janeiro a Maio de 2024	1.844.690,35
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jun-2023	302.261,15
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jul-2023	304.962,60
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023	254.874,98
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2023	282.036,11
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2023	373.410,14
7	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2023	385.567,66
8	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2023	368.540,20
9	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 303 - EM 2024	4.086.342,19
10	VALOR ORÇADO NA FONTE 303	3.563.551,20
11	PROVAVÉL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 303 EM 2024	522.790,99
12	DECRETOS A DEDUZIR:	
.1	Decreto nº 5.591-2024	160.000,00
.2	Decreto nº 5.597-2024	150.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL (11-12)	212.790,99

São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

Stefan Tmé Pauka
Prefeito

Anivaldo Pereira do Nascimento
Contador CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - DECRETO Nº 5.621-2024
Fonte 303 - (Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1	Recursos da Saúde - Arrecadação Janeiro a Maio de 2024	1.844.690,35
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jun-2023	302.261,15
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jul-2023	304.962,60
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023	254.874,98
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2023	282.036,11
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2023	373.410,14
7	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2023	385.567,66
8	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2023	368.540,20
9	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 303 - EM 2024	4.086.342,19
10	VALOR ORÇADO NA FONTE 303	3.563.551,20
11	PROVAVÉL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 303 EM 2024	522.790,99
12	DECRETOS A DEDUZIR:	
.1	Decreto nº 5.591-2024	160.000,00
.2	Decreto nº 5.597-2024	150.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONIVEL (11-12)	212.790,99

São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

Stefan Tmé Pauka
Prefeito

Anivaldo Pereira do Nascimento
Contador CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº446/2024

Claudemir Joía Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Dayana Dias Coelho**, (1/2 diária), em razão de sua ida a TERRA RICA-PR, para levar os atletas da Modalidade de Handebol Masculino, no dia 20/06 às 18:00hrs com retorno previsto no mesmo dia 20/06/2024 às 23:30hr.

Art. 2º O valor total de 1/2 (meia diária) autorizada é de R$180,47, conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 19 de junho de 2024.

Claudemir Joía Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09/07/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 20/2024**.

Contratação de empresa para serviços de divulgação de atos, ações e eventos do Governo Municipal e som para evento de pequeno porte, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais. **do município de Diamante do Norte/PR.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 19 de junho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **10/07/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 21/2024**.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS, PORTAS, JANELAS, PEITORIL, SOLEIRA, JOGO DE FERRAGENS, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 19 de junho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação